

PORTARIA Nº 008/2019/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 32 e 17, ambos da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando justificativas apresentadas no processo sob protocolo nº 4609/2019, referente as portarias nº 572/2018, 573/2018, 574/2018, 403/2018, publicadas no DOE em 02/01/2018, que determinaram a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização;

Considerando decisão que deferiu pela postergação do prazo para instalação dos trabalhos das comissões designadas pelas portarias supracitadas, para o dia 21/01/2019;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo de 10 (dez) dias para instalação dos trabalhos de instrução processual dos PAR sob. nº 749/2019, 760/2018, 766/2019, 746/2019, com marco inicial a partir de 21/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2019.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA

Controlador-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ffaa67db

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar